LEI MUNICIPAL Nº 1181

Abre um crédito especial de Cr\$ 118.200,00 para aquisiçpô de uma área de terra junto ao rio Colorado, na usina municipal.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos cruzeiros) para aquisiçpø do restante da propriedade do Sr. Pedro Antonio Pinzon, em Selbach, município de Tapera, na margem direita do Rio Colorado, junto a usina municipal.

Art.  $2^{\circ}$  - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pela presente Lei, a arrecadaçp $\hat{\sigma}$  a maior na receita industrial dos Serviços Carazinhenses de Energia elétrica e Industriais, código 3.03.0 do orçamento da autarquia municipal no corrente exercício.

Art.  $3^{\circ}$  - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpà revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 04 DE JULHO DE 1957

a) ALBINO HILLEBRAND Prefeito Municipal

a) ALBINO HILLEBRAND Prefeito Municipal

